Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
PABX: (12) 3971-6110
www.saobentodosapucai.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE JULHO DE 2019

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA)**, do Município de São Bento do Sapucaí, no Estado de São Paulo, representado por sua Presidente Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 144 H da Lei orgânica Municipal; e ainda a necessidade de definir um prazo para execução da supressão de árvores autorizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica estabelecido que toda autorização de supressão de espécies arbóreas emitida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem validade de 30 dias, a partir, da data de recebimento.

ART. 2º - Assim que comunicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o solicitante terá 15 dias para retirar a licença emitida.

REGISTRA-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de julho de 2019.

Maria Beatriz de Taddei e Pinto Ferreira Coelho
PRESIDENTE DO COMDEMA